

RESOLUÇÃO CFP N.º 008/2017

Estabelece a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 5ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 12 e 13 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 1ª Região, para o exercício de 2017, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	4.975.000,00	Pessoal e Encargo	2.260.250,00
Receitas Patrimoniais	42.000,00	Outras Despesas Correntes	2.410.470,00
Receita de Serviços	175.800,00		
Receitas Financeiras	159.200,00		
Outras Receitas Correntes	74.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Superávit Financeiro	11.500,00	Investimentos	4.930,00
		Inversões Financeiras	11.850,00
		Outras Despesas de Capital	750.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.437.500,00	TOTAL DAS DESPESAS	5.437.500,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 23 de maio de 2017.

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente